

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL**EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2018
SUSPENSÃO DA CONTAGEM DO PRAZO**

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil torna pública a suspensão da contagem do prazo de vigência do Processo Seletivo Público Nº 01/2018, destinado a recrutar e selecionar profissionais para o provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para o cargo de Assistente, até a data de 31 de dezembro de 2020.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2020.
SERGIO RICARDO SEGOVIA BARBOSA
Presidente da Apex-Brasil

**EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2/2018
SUSPENSÃO DA CONTAGEM DO PRAZO**

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil torna pública a suspensão da contagem do prazo de vigência do Processo Seletivo Público Nº 02/2018, destinado a recrutar e selecionar profissionais para o provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para o cargo de Analista, até a data de 31 de dezembro de 2020.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2020.
SERGIO RICARDO SEGOVIA BARBOSA
Presidente da Apex-Brasil

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**

OBJETO: contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, por meio da execução de atividades sob demanda e remuneradas em Unidades de Serviço Técnico (UST), por profissionais com os perfis de Analista de Sistemas, Arquiteto de Software e Consultor de Sistemas. Data: 30/10/2020; abertura das propostas às 15h; início da sessão de disputa de preços às 16h, do mesmo dia. Informações: (61) 3426-0202 ou e-mail: licitacao@apexbrasil.com.br. O edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.apexbrasil.com.br/licitacoes-apex > Em Andamento > 2020 > Pregão Eletrônico nº 18/2020, opção Participar. Consultas: licitacao@apexbrasil.com.br.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2020.
LETÍCIA CHAVES MALUF
Pregoeira

ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA S/A - CNPJ: 01.120.386/0001-38.

Mantida: Centro Universitário Jorge Amado - UNIJORGE. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 329 [trezentos e vinte e nove] diplomas no período de 01/05/2020 a 30/09/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 507 - registros 53630 a 53958. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <http://www.unijorge.edu.br/servicos-a-estudante/relacao-de-alunos-diplomados/index.html>.

Salvador, 2 de outubro de 2020.
GUILHERME MARBACK NETO
Reitor

ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020**

A Superintendente da ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista as recomendações passadas pelo Pregoeiro Oficial da AOSID e pela Assessoria Jurídica, bem como a regularidade do presente procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020, tipo menor preço por lote, destinado à aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio-X Telecomandado (Lote 01), 01 (um) Aparelho de Raio X - Móvel (Lote 02), 01 (um) Mamógrafo Digital (Lote 03) e 01 (uma) Ressonância Nuclear Magnética 1,5 T (Lote 04), discriminados no anexo I do edital, em favor das empresas SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 58.752.460/0004-07, com sede na Rua Riachão, nº 807, sala 04 e 05, módulo 9º, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54335-025, pelo valor global de R\$1.384.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil reais), para o LOTE 01; VMI TECNOLOGIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº400, Distrito Industrial G. A. de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP.: 33.400-000, pelo valor global de R\$119.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais), para o LOTE 02; VMI TECNOLOGIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº400, Distrito Industrial G. A. de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP.: 33.400-000, pelo valor global de R\$872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais), para o LOTE 03; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.029.372/0002-21, com sede na Rua Vereador Joaquim Costa, 1405, Galpão 07, Campina Verde, Contagem/MG, CEP.: 32.150-240, pelo valor global de R\$4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), para o LOTE 04, ficando, desde já, autorizada as suas contratações para as aquisições dos equipamentos licitados no pregão eletrônico nº 08/2020. Publique-se e Encaminhe-se ao Escritório de Gerenciamento de Projetos, para as providências cabíveis. E após o aceite do Ministério da Saúde, Lavrem-se os contratos com as empresas vencedoras.

Salvador, Bahia, 13 de Outubro de 2020
MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES PONTES

ASSOCIAÇÃO RECIFENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO RECIFENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (AREC), CNPJ 10.473.817/0001-30. Mantida: Faculdade de Ciências Humanas ESUDA.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 130 diplomas no período de 18/08/2020 a 05/10/2020, no seguinte livro de registro e sequência numéricas: LIVRO: ADMIN00034- 256/264 e 289 e 367, LIVRO: ARQU000006- 012 e 32/39 e 42/57 e 58/62 e 66/79 e 81/89 e 101/102, LIVRO: ECONO00003- 525/527 e 257, LIVRO: CONTA00012- 694/696 e 698/699 e 730, LIVRO: PSICO00009 - 208/210 e 218/233 e 237 e 252/253 e 256/259 e 261/263 e 266/276 e 278/291 e 293 e 309.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço <https://www.esuda.com.br>

Recife-PE, 16 de outubro de 2020.
WILSON JOSÉ DE MOURA BARRETTO
Presidente da AREC

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**EDITAL
DELEGAÇÃO DE PODERES AO CONSELHO FISCAL DA ASMPF PARA CONDUÇÃO DO
PROCESSO ELEITORAL DAS DIRETORIAS DOS NÚCLEOS DA ASMPF**

Ao 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e vinte (2020), a Associação dos Servidores do Ministério Público Federal-ASMPF, localizada SAFS Quadra 4, Lote 3, Conjunto C, Sala 115, Procuradoria-Geral da República - Brasília/DF, representada por sua presidente SUELY DE ARAUJO MASALA e seu Secretário-Geral VALDIR NUNES FERREIRA, considerando a pandemia do COVID-19 e omissão estatutária, dá poderes ao Conselho Fiscal para condução do processo eleitoral das Diretorias dos Núcleos da ASMPF para o triênio 2020/2023, nos termos do Edital para Eleição da Diretoria dos Núcleos Estaduais e Distrital da ASMPF.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2020.
SUELY DE ARAUJO MASALA
Presidente da ASMPF

VALDIR NUNES FERREIRA
Secretário-Geral

BENITO ROGGIO E HIJOS S.A.

CNPJ nº 11.038.899/0001-58

**EDITAL
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

A Sociedade está devidamente autorizada a funcionar no país, conforme Portaria do SCS nº 5 de 07/04/2009, e consoante parágrafo único do artigo 1.140 do Código Civil, faz a seguinte publicação dos atos de administração que, consoante a sua lei nacional, está obrigada a publicar.

Nº C-21124/20 O abaixo-assinado, Arturo Ferrés, Tradutor Público Juramentado, atesta que a tradução seguinte, de um documento que lhe foi apresentado em espanhol, é fiel e correta (Texto na internet, na página seguinte:) <http://boletinofticial.cba.gov>

Mediante a Assembleia Ordinária e Extraordinária Unânime nº 84, de 16 de junho de 2020, e a ata da Diretoria nº 6112 da mesma data, foi decidido alterar os Artigos 10, 14, 18 e 19 do Estatuto Social de tal forma que eles sejam redigidos da seguinte forma: Artigo 10: A Empresa será dirigida e administrada por uma Diretoria composta de três (3) a quinze (15) membros regulares que serão eleitos por uma Assembleia Ordinária, que também poderá designar um número igual ou menor de Diretores Suplentes, em ambos os casos estabelecendo seu número para cada Exercício Social. Tanto os Diretores Regulares como os Diretores Suplentes serão eleitos para um mandato de três anos e poderão ser reeleitos indefinidamente, devendo continuar no cargo até a Assembleia que os reeleger ou nomear seus substitutos. Artigo 14: A Diretoria se reunirá validamente com a participação da maioria absoluta de seus membros, e decidirá por maioria absoluta de votos, se os diretores participantes estão presentes pessoalmente ou comunicados entre si através de meios simultâneos de transmissão de áudio e imagem, doravante referidos como "comunicados a distância". Os Diretores que comparecerem por qualquer um dos meios acima mencionados serão considerados presentes para todos os fins, incluindo, sem limitação, para determinar se há ou não quórum para a reunião. Na ata lavrada para esse fim, deve ser expressamente declarado o modo de presença dos diretores participantes "comunicados a distância". Cada diretor tem direito a um voto. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade. Os membros do Conselho Fiscal devem ser convocados para qualquer reunião realizada pela Diretoria. A ata da Diretoria deve registrar a presença e participação dos membros presentes pessoalmente e dos membros comunicados a distância. As atas das reuniões devem ser assinadas por todos os participantes. Artigo 18: O Órgão de Fiscalização estará a cargo de três ou mais membros regulares em número ímpar, e igual ou menor número de substitutos, que serão nomeados pela Assembleia Ordinária. O Órgão de Fiscalização será denominado Conselho Fiscal e ajustará seu funcionamento aos requisitos exigidos pelas disposições legais em vigor. Em todos os casos, suas funções devem durar três exercícios sociais, podendo ser reeleitos. O Conselho Fiscal se reunirá validamente com a participação da maioria absoluta de seus membros, e decidirá por maioria absoluta de votos, se os membros participantes estão presentes pessoalmente ou se se comunicam entre si por meio de transmissão simultânea de áudio e imagem, doravante referido como "comunicados a distância". Os membros do Conselho Fiscal presentes por qualquer um dos meios acima serão considerados presentes para todos os fins, incluindo, mas sem limitação, para determinar se há ou não quórum para uma sessão. A ata lavrada para este fim deverá indicar expressamente a forma de participação dos membros participantes "comunicados a distância". A ata do Conselho Fiscal registrará a presença e participação dos membros presentes pessoalmente e dos membros comunicados a distância. As atas das reuniões devem ser assinadas por todos os participantes. Artigo 19: As Assembleias Gerais terão competência exclusiva para tratar dos assuntos incluídos nos artigos 234 e 235 da Lei 19.550, e se reunirão na sede social ou nos locais que ela designar dentro da jurisdição da sede. A fim de considerar os pontos 1) e 2) do artigo 234 da Lei Geral das Sociedades, ela deverá ser convocada no prazo de quatro meses a partir do encerramento do exercício social. As Assembleias Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal nos casos contemplados pela Lei Geral das Sociedades, ou quando algum de seus membros o julgar necessário, ou quando forem solicitadas por acionistas que representem pelo menos cinco por cento do capital social. Neste último caso, o pedido deverá indicar os assuntos a serem discutidos e a Diretoria ou o Conselho Fiscal deverá convocar a Assembleia a ser realizada dentro de um prazo máximo de quarenta dias a partir do recebimento do pedido. Se a Diretoria ou o Conselho Fiscal se omitirem, a convocação pode ser feita pela autoridade de controladoria ou judicialmente. De acordo com o Artigo 158 do Código Civil e Comercial Argentino, os acionistas podem autoconvocar-se para deliberar, sem a necessidade de uma convocação prévia. As decisões tomadas serão válidas se todos eles comparecerem e a ordem do dia for aprovada por unanimidade. Adicionalmente, ficou aprovado o Texto Ordenado do Estatuto Social da Sociedade. A Diretoria da Sociedade, com um mandato de três exercícios, ficou composta da seguinte forma: Presidente: Daniel Santiago LIBIEDZIEVICH, D.N.I.: 17.372.348; Vice-presidente: Ricardo Alberto EDELSTEIN, D.N.I.: 7.966.564; Diretor: Sr. Carlos Héctor CUESTAS, D.N.I.: 7.970.547; Diretor Suplente: Jorge Esteban ZECCHIN, D.N.I.: 14.664.571. Para integrar o Conselho Fiscal, os senhores: Carlos José MOLINA, D.N.I.: 22.372.285, Prof. Mat. Nº 1-29625;

Angelica SIMAN, D.N.I.: 20.439.731, Prof. Mat. Nº 1-28217 e Jorge Alberto MENCARINI, D.N.I.: 8.550.805, Inscrição: Tº LXXIII - Fº 221; e como membros suplentes do Conselho Fiscal: Martín Alberto MENCARINI, D.N.I.: 26.932.287, Inscrição: Tº 93 Fº 744 (CSJN); Matías Sebastián BONO, D.N.I.: 23.459.584, Mat. 1-30805, e Carlos Francisco TARSITANO, D.N.I. Nº: 7597.862, Inscrição: Tº 50 - Fº 209. Tudo para um período correspondente a três anos. 1 dia - Nº 261463 - \$ 3014,10 - 24/06/2020 - BOE. Nada mais. Conferi e achei conforme. Dou fé.

São Paulo, 15 de outubro de 2020
ARTURO FERRÉS
Tradutor Público Juramentado

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATADA: GUARAPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; Processo 0337/2020; Ata de RP nº 31/CPB/2020; Objeto: Aquisição de Lâmpadas e Luminárias; Valor: R\$ 1.138.856,00 (um milhão cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais); Assinatura da Ata: 15/10/2020; Vigência: 12 (doze) meses.

